

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/949****Centro de Custo:**

33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/07/2025**Dados da Despesa**

Exercício 2025	Órgão 6	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 122	Prog. 2	P/A 2603	Rec. 1	Cat. Desp. 333903039000000	Despesa MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	Cód 635 633	Total por Despesa R\$345,25
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 22599 - ADAPTADOR. COMPLEMENTO: macho 90° rosca 1/2		PÇ	1,0000	90,2500	90,25
Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA						
					90,2500	90,25
2	635 22096 - CAPA. COMPLEMENTO: 3/8 1-2 tramas		PÇ	8,0000	4,9600	39,68
Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA						
					4,9600	39,68
3	635 24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: fêmea reto rosca 13/16 mang.3/8		PÇ	4,0000	10,9800	43,92
Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA						
					10,9800	43,92
4	635 24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: fêmea reto rosca 11/16 mang. 3/8		PÇ	4,0000	8,5100	34,04
Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA						
					8,5100	34,04
5	635 24171 - MANGUEIRA HIDRÁULICA		M	2,3600	45,4900	107,36
Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA						
					45,4900	107,36
6	635 22096 - CAPA. COMPLEMENTO: 1/4 1-2 tramas		PÇ	2,0000	10,0000	20,00
Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA						
					10,0000	20,00
7	635 24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: emenda 1/4		PÇ	1,0000	10,0000	10,00
Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA						
					10,0000	10,00
Totalizador do tipo médio de cotação				22,3600	180,1900	345,25

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 - RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.**Justificativa:** Aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 - RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.
LUCIANO CONTINI



Reserva

Dotação

Nº453

Processo de Compra: null

Data: 03/07/2025

Classificação Orçamentária			1º via
Dotação:	633	633	
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA	
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE	
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Recurso Complemento:	0	Não se aplica	
Saldos			
Saldo Anterior:	163.544,27		
Valor Reservado:	345,25-		
Saldo Atual:	163.199,02		
Histórico			
PRD 252/2025 - Superávit			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 – RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
RETRO 06			
1	1	Und	Adaptador macho 90º rosca ½
2	8	Und	Capa 3/8 1-2 tramas
3	4	Und	Terminal Fêmea Reto rosca 13/16 mang. 3/8
4	4	Und.	Terminal Fêmea Reto rosca 11/16 mang.3/8
5	2,36	Mts	Mangueira hidráulica 3/8
ROÇADEIRA			
06	2	Und	Capa ¼ 1-2 tramas
07	01	Und	Terminal emenda ¼

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 02 de julho de 2025

Coronel Pilar, 27 de junho de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 – RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 – RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.

Durante as operações das máquinas mangueiras acabaram rompendo, a continuidade do trabalho ficou inviável devido ao risco de vazamento de fluidos, perda de pressão hidráulica, e possível comprometimento de outros componentes do sistema.

Vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. Justifica-se pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Adaptador macho 90º rosca ½
2	8	Und	Capa 3/8 1-2 tramas
3	4	Und	Terminal Fêmea Reto rosca 13/16 mang. 3/8
4	4	Und.	Terminal Fêmea Reto rosca 11/16 mang.3/8
5	2,36	Mts	Mangueira hidráulica 3/8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

06	2	Und	Capa ¼ 1-2 tramas
07	01	Und	Terminal emenda ¼

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	PAXEKO	Banco de Preços
1	1	Und	Adaptador macho 90° rosca ½	R\$ 90,25	R\$ 91,62
2	8	Und	Capa 3/8 1-2 tramas	R\$ 4,96	R\$ 16,27
3	4	Und	Terminal Fêmea Reto rosca 13/16 mang. 3/8	R\$ 10,98	R\$ 13,70
4	4	Und.	Terminal Fêmea Reto rosca 11/16 mang. 3/8	R\$ 8,51	R\$ 12,83
5	2,36	Mts	Mangueira hidráulica 3/8	R\$ 45,49	R\$ 48,20
06	2	Und	Capa ¼ 1-2 tramas	R\$ 10,00	R\$ 18,77
07	01	Und	Terminal emenda ¼	R\$ 10,00	R\$ 18,84

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 345,20 (trezentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
RETRO 06			
1	1	Und	Adaptador macho 90° rosca ½
2	8	Und	Capa 3/8 1-2 tramas
3	4	Und	Terminal Fêmea Reto rosca 13/16 mang. 3/8
4	4	Und.	Terminal Fêmea Reto rosca 11/16 mang.3/8
5	2,36	Mts	Mangueira hidráulica 3/8
ROÇADEIRA			
06	2	Und	Capa ¼ 1-2 tramas
07	01	Und	Terminal emenda ¼

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 27 de junho de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 – RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 – RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.

Durante as operações das máquinas mangueiras acabaram rompendo, a continuidade do trabalho ficou inviável devido ao risco de vazamento de fluidos, perda de pressão hidráulica, e possível comprometimento de outros componentes do sistema.

Vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. Justifica-se pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Adaptador macho 90° rosca ½
2	8	Und	Capa 3/8 1-2 tramas
3	4	Und	Terminal Fêmea Reto rosca 13/16 mang. 3/8
4	4	Und.	Terminal Fêmea Reto rosca 11/16 mang.3/8
5	2,36	Mts	Mangueira hidráulica 3/8
06	2	Und	Capa ¼ 1-2 tramas
07	01	Und	Terminal emenda ¼

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 345,20 (trezentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 27 de junho de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Processo de Dispensa nº 253 - Aquisição de peças e manutenção do Lava Jato e do Esméril da Secretaria.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 252 - Aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 - RETR006 e Ropadeira Hidráulica.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 251 - Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAED087.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 250 -Aquisição emergencial de papel toalha.

Situação: Finalizado

Ratificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 252/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Coronel Pilar, 04 de julho de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal